



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
030/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE SOLEDADE E LUIZ CARLOS
TRAUTMANN.**

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Júlio de Castilhos, 898, inscrito no CNPJ sob n.º 87.738530/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **LUIZ CARLOS TRAUTMANN**, inscrito no CNPJ sob n.º 07.267.178/0001-42, com sede na Rua Serafin Santos Vaz, 64, Bairro Fontes, em Soledade, RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

**OBJETO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª - DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Art. 1º - O presente aditivo tem por finalidade alterar a vigência do contrato firmado entre as partes, passando a Cláusula 6ª, a constar com a seguinte redação:

“6ª - Terá o presente contrato prazo determinado, a contar de 10 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste Termo Aditivo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade - RS, 10 de março de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

LUIZ CARLOS TRAUTMANN
CONTRATADO

Registrado sob nº aditivo

Soledade, 10 / 03 / 2016

